Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos e coleta seletiva de resíduos recicláveis nas áreas urbana e rural do Município de São Domingos do Sul, compreendendo a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais, combustível, manutenção e demais meios necessários à execução dos serviços.

1. Descrição da necessidade.

O Município de São Domingos do Sul necessita manter a prestação regular dos serviços de coleta de resíduos sólidos nas áreas urbana e rural, compreendendo os resíduos orgânicos e os materiais recicláveis.

Trata-se de serviço de natureza contínua, indispensável à manutenção da limpeza pública, das condições de higiene e salubridade e da adequada prestação dos serviços à população.

A descontinuidade da coleta poderá ocasionar o acúmulo de resíduos, descarte inadequado, proliferação de vetores, mau cheiro e riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A contratação também se faz necessária em razão da necessidade de disponibilização de equipe, veículos e equipamentos próprios para a execução das rotas, bem como do transporte e da destinação final dos resíduos em local regularmente licenciado.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços, o atendimento das áreas urbanas e rurais e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

2. Área requisitante.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação.

A contratada deverá possuir estrutura compatível com a execução dos serviços, incluindo mão de obra, veículos, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento das rotas e frequências estabelecidas pelo Município.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

a) coleta de lixo orgânico urbano, às terças-feiras e aos sábados;

b) coleta de lixo seletivo urbano, às quintas-feiras;

c) coleta de lixo seletivo rural, na última sexta-feira de cada mês;

d) transporte dos resíduos coletados até o local de destinação final;

e) destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado e compatível com a natureza dos materiais recebidos;

f) fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, combustível, materiais, manutenção e demais recursos necessários à execução dos serviços;

g) disponibilização de equipe operacional composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores/garis, conforme quantitativo considerado na composição de custos;

h) manutenção da continuidade dos serviços, mediante substituição de empregados em casos de férias, afastamentos, atestados, faltas ou outras ausências, sem prejuízo da execução das rotas e sem alteração do preço contratado;

i) observância das normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental aplicável;

j) apresentação dos comprovantes e documentos relativos à destinação final dos resíduos, quando solicitados pela fiscalização.

Os serviços serão executados de forma contínua durante a vigência contratual, conforme as rotas, horários e orientações estabelecidos pela Administração.

4. Levantamento e Composição dos Custos.

Para definição do valor estimado da contratação, foi elaborada planilha de composição de custos específica para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os quantitativos, a estrutura necessária e as condições previstas para a execução no Município de São Domingos do Sul.

A composição considera os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, encargos e benefícios, uniformes e equipamentos de proteção individual, veículo coletor compactador, depreciação, remuneração do capital, impostos e seguros, combustível e demais consumos, manutenção, pneus, ferramentas e materiais de consumo, monitoramento da frota e Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

Foram considerados 02 (dois) coletores e 01 (um) motorista, totalizando 03 (três) postos de trabalho, bem como 01 (um) veículo coletor compactador com capacidade de 19 m³. A composição considera fator de utilização de 32,31%, quilometragem mensal estimada de 1.447 km e quantidade média de 39 (trinta e nove) toneladas de resíduos coletados por mês.

De acordo com a planilha de composição de custos, as despesas operacionais mensais totalizam R$ 18.378,56. Sobre esse valor foi considerado BDI de 26,68%, correspondente a R$ 4.903,40, resultando no preço mensal total de R$ 23.281,97.

Assim, para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 279.383,64.

5. Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços de coleta de resíduos orgânicos urbanos, coleta seletiva urbana e coleta seletiva rural, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos.

A contratada ficará responsável pela disponibilização da mão de obra, veículos, equipamentos, combustível, manutenção e demais recursos necessários à execução dos serviços.
A execução deverá ocorrer de maneira contínua e de acordo com as rotas e frequências definidas pela Administração, garantindo a regularidade da coleta e a destinação adequada dos resíduos.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à prestação do serviço, desde a coleta até a entrega dos resíduos no local de destinação final devidamente licenciado.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A contratação compreenderá 01 (uma) solução, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das áreas urbanas e rurais do Município.

A prestação dos serviços abrangerá:

a) coleta de lixo orgânico urbano: 02 (duas) vezes por semana, às terças-feiras e aos sábados;

b) coleta de lixo seletivo urbano: 01 (uma) vez por semana, às quintas-feiras;

c) coleta de lixo seletivo rural: 01 (uma) vez por mês, na última sexta-feira;

d) transporte e destinação final dos resíduos coletados em todas as operações.

A quantidade e a frequência previstas correspondem à necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A composição de custos considera, ainda, 03 (três) postos de trabalho, sendo 02 (dois) coletores e 01 (um) motorista, 01 (um) veículo coletor compactador de 19 m³, quilometragem mensal estimada de 1.447 km e quantidade média de resíduos coletados de 39 (trinta e nove) toneladas por mês, conforme planilha de custos.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi utilizada a planilha de composição de custos elaborada especificamente para o objeto.

A planilha de custos apresenta os seguintes componentes mensais: mão de obra de R$ 6.296,54; uniformes e EPIs de R$ 233,53; veículos e equipamentos de R$ 11.755,18; ferramentas e materiais de consumo de R$ 62,11; e monitoramento da frota de R$ 31,20.

A soma desses componentes corresponde a R$ 18.378,56 de despesas operacionais. Sobre esse valor foi considerado BDI de 26,68%, no montante de R$ 4.903,40, resultando no preço mensal total de R$ 23.281,97.

Para a vigência estimada de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 279.383,64. A planilha também indica quantidade média de 39 (trinta e nove) toneladas de resíduos coletados por mês, com preço estimado de R$ 596,97 por tonelada.

Resumo da composição de custos:

Componente	Cálculo/Referência	Valor mensal
Mão de obra	02 coletores + 01 motorista, com encargos e benefícios	R$ 6.296,54
Uniformes e EPIs	Composição mensal dos uniformes e equipamentos de proteção	R$ 233,53
Veículos e equipamentos	01 veículo coletor compactador de 19 m³	R$ 11.755,18
Ferramentas e materiais de consumo	Materiais e ferramentas previstos na planilha	R$ 62,11
Monitoramento da frota	Implantação e manutenção dos equipamentos de monitoramento	R$ 31,20
Despesas operacionais	Soma dos componentes anteriores	R$ 18.378,56
BDI	26,68% sobre as despesas operacionais	R$ 4.903,40
Preço mensal total	**Despesas operacionais + BDI**	**R$ 23.281,97**
Valor estimado para 12 meses	**R$ 23.281,97 × 12**	**R$ 279.383,64**
Preço estimado por tonelada	**R$ 23.281,97 ÷ 39 toneladas/mês**	**R$ 596,97**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

Os serviços de coleta, transporte e destinação final estão diretamente relacionados e serão executados de forma contínua. A contratação de uma única empresa permite estabelecer responsabilidade única pela execução dos serviços, facilita o controle das rotas e horários e simplifica a fiscalização contratual.

O parcelamento poderia dificultar a coordenação das atividades e criar divisão de responsabilidades entre empresas distintas, especialmente quanto ao transporte e à destinação final dos resíduos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação prevista contempla os serviços necessários à coleta, ao transporte e à destinação final dos resíduos, não dependendo de outra contratação específica para sua execução.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

A contratação está de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e com o Documento de Formalização da Demanda que deu origem ao presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação deverá ser considerada no planejamento anual das contratações do Município, quando aplicável, e observar a disponibilidade orçamentária para sua execução.

A manutenção do serviço é necessária para assegurar a continuidade da coleta de resíduos nas áreas urbana e rural do Município.

11. Resultados Pretendidos.

Com a contratação, pretende-se:

a) assegurar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos orgânicos e seletivos;

b) atender regularmente as áreas urbana e rural do Município;

c) garantir o transporte dos resíduos coletados;

d) assegurar a destinação final em local devidamente licenciado;

e) evitar o acúmulo e o descarte irregular de resíduos;

f) reduzir riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

g) manter as condições adequadas de limpeza e salubridade;

h) permitir o acompanhamento e a fiscalização regular dos serviços pela Administração.

12. Providências a serem adotadas.

Antes da contratação deverão ser concluídos o Termo de Referência, a indicação da dotação orçamentária, a autorização da autoridade competente e os demais atos necessários à instrução do processo, conforme a forma de contratação definida pela Administração.

13. Possíveis Impactos Ambientais.

A execução do objeto está diretamente relacionada à gestão adequada dos resíduos sólidos e à prevenção de impactos decorrentes do descarte irregular.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à coleta, ao transporte e à destinação dos resíduos.

A destinação final deverá ocorrer em local devidamente licenciado, observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes.

A execução adequada dos serviços contribuirá para a redução do descarte irregular, do acúmulo de resíduos e dos riscos de contaminação do solo, da água e do ambiente urbano e rural.

14. Modalidade da contratação

A contratação será realizada mediante Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

O processo deverá ser instruído com os documentos de planejamento, a composição de custos, a demonstração da compatibilidade do valor estimado com o objeto e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de coleta de resíduos orgânicos e seletivos, a abrangência das áreas urbana e rural e a composição de custos elaborada para o serviço, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A solução apresentada atende à necessidade da Administração e permite a continuidade de serviço público essencial relacionado à limpeza pública, à saúde e à proteção ambiental.

O valor estimado de R$ 279.383,64 para 12 (doze) meses, correspondente a R$ 23.281,97 mensais, foi obtido a partir da planilha de composição de custos, que considera a mão de obra, os veículos e equipamentos, os materiais, o monitoramento da frota, as despesas operacionais e o BDI.

15. Responsáveis:

São Domingos do Sul, 05 de outubro de 2026.

_____

Responsável pela demanda

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente